RESOLUÇÃO Nº 003/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para trato de interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Exmo. Vereador Jonas Chagas Torres.

Parágrafo Único – A licença iniciar-se-á em 01.06.2017 e findar-se-á em 30.06.2017, classificando-se como não remunerada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Belo Jardim, 01 de junho de 2017.

José Anselmo da Silva
Presidente